

Projeto de Lei nº 64/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4319 DE 11 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Carlos Alberto Costa

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Sylvio Lainetti" a Avenida Projetada 1 (um) do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 11 de maio de 2011.

João Batista Blanchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de maio de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"